



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022**

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar diversas funções, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.513, de 14 de janeiro de 2022, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.399 de 24 de maio de 2017.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores públicos, designados através da Portaria nº 043/2022.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1.502/94.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado a partir da data da publicação da lista final dos aprovados no processo seletivo até o término do período do ano letivo de 2022, podendo ser interrompida a qualquer momento mediante a nomeação de novo servidor por concurso



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

público ou retorno de servidores afastados temporariamente, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos:

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
01	Professor de Educação Infantil	20	22 horas semanais	R\$ 1.027,00
02	Professor de Anos Iniciais	14	22 horas semanais	R\$ 1.027,00
03	Professor de Língua Portuguesa	04	22 horas semanais	R\$ 1.301,99
04	Professor de Ciências	03	22 horas semanais	R\$ 1.301,99
05	Professor de Matemática	08	22 horas semanais	R\$ 1.301,99
06	Professor de Geografia	02	22 horas semanais	R\$ 1.301,99
07	Professor de História	04	22 horas semanais	R\$ 1.301,99
08	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	06	22 horas semanais	R\$ 1.301,99
09	Professor de Educação Física	05	22 horas semanais	R\$ 1.301,99
10	Professor de Música	02	22 horas semanais	R\$ 1.301,99
11	Supervisor Educacional	02	40 horas semanais	R\$ 2.985,59
12	Instrutor de Informática	08	40 horas semanais	R\$ 1.049,45
13	Profissional de Apoio Escolar	08	40 horas semanais	R\$ 1.049,45
14	Auxiliar de Pré-Escola	08	40 horas semanais	R\$ 1.049,45
15	Servente	10	40 horas semanais	R\$ 1.027,00
16	Merendeira	05	40 horas semanais	R\$ 1.027,00
17	Motorista	03	40 horas semanais	R\$ 1.369,33

2.1.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.3. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

2.3. Para os cargos acima, os turnos e locais de trabalho serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade da mesma.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do e-mail **processoseletivo2022@taquari.rs.gov.br**, no período compreendido entre os dias **07, 08 e 09 de fevereiro de 2022**. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão, via e-mail.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 Não será permitido a entrega de documentos, após a inscrição, tais como cursos, títulos e tempo de experiência profissional.

3.4 Documentos serão aceito somente em formato eletrônico, via e-mail.

3.5 Toda documentação anexada deverá ser em formato PDF.

3.6 Será aceito somente 01 (um) e-mail para cada inscrição, contendo toda a documentação em anexo.

3.7 No e-mail de inscrição o candidato deverá informar no campo “assunto”, nome completo e cargo pretendido, conforme quadro demonstrativo, item 2.1 do Edital 006/2022.

3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.9 Os documentos necessários para a inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo a total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas, no ato da inscrição, via e-mail.

3.10 A inscrição somente será homologada se o candidato anexar toda documentação exigido no Edital nº 006/2022, para o cargo pretendido, juntamente com currículo, anexo II e ficha de inscrição, anexo IV, devidamente preenchida, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição devidamente paga.

3.11 O valor da taxa de inscrição, por cargo, corresponde a R\$ 30,00 (trinta reais).

3.11.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar guia de recolhimento da taxa de inscrição, paga nas Agências Bancárias ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 09 horas às 11 horas.

3.11.2 A guia de recolhimento da taxa de inscrição deve ser solicitada no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 08 hs às 12 hs e das 13:30 às 16:30.

3.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

3.12 A Comissão responderá o e-mail de solicitação de inscrição, informando o número de inscrição do candidato.

3.12.1 Caso o candidato não tiver o retorno da Comissão com o seu número de inscrição, deverá verificar se cumpriu todas as orientações do Edital.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar documentação, em formato PDF, via e-mail **processoseletivo2022@taquari.rs.gov.br**, observando os prazos e orientações do Edital, apresentando, os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.2.2 Apresentar cópia e originais de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.3 Para o cargo de Professor de Educação Física: cópia da Carteira de Registro Profissional no respectivo Conselho Regional da área de atuação (Educação Física - CREF2), com situação regular.

4.2.4 Prova de quitação das obrigações Militares e Eleitorais.

4.2.5 Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

4.2.5.1 Caso o comprovante de residência não estiver no nome do candidato, deverá o mesmo apresentar Declaração de Residência de terceiros, onde devem constar, além do endereço, outros dados pessoais relevantes, como nome completo, RG e CPF.

4.2.6 Apresentar comprovação exigida no requisito do cargo, Anexo I;

4.2.6.1 Para o cargo de Motorista observar atribuições e requisito do cargo Anexo I.

4.2.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia e originais dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2.8 Comprovante de Escolaridade, sempre observando o requisito do cargo Anexo I.

4.2.9 Anexar no e-mail de inscrição a taxa de inscrição devidamente paga.

4.2.10 Os documentos deverão ser enviados via e-mail **processoseletivo2022@taquari.rs.gov.br**, em formato PDF.

## **5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Site:<http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**6.6.1 Quadro classificatório para os Cargos de Professor de Educação Infantil, Professor Anos Iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Música, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor Língua Estrangeira – Inglês, Professor de Educação Física, Supervisor Educacional, Instrutor de Informática, Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Pré Escola:**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	15	15
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05	duração mínima de 40 horas=10 pontos	60
	duração mínima de 80 horas =15 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 20	



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

anos.	pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, <u>mínimo um ano</u> , na área pública, durante os últimos 05 anos	05	05

## 6.6.2 Quadro classificatório para os Cargos de Servente, Merendeira, Motorista:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio	05	05
Curso Superior	10	10
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado, PhD)	20	20
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 40 horas= 2 pontos	15
	duração mínima de 80 horas =3 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 5 pontos	
Tempo de experiência profissional na área pública	06 meses a 01 ano	05
	Mais de 01 ano a 02 anos	10
	Mais de 02 anos a 05 anos	15
	Mais de 05 anos	20

## 6.7 Motivação para não valoração dos títulos:

- 6.7.1 nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- 6.7.2 prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- 6.7.3 certificados emitidos, após a data de publicação do edital de abertura;
- 6.7.4 falta de assinatura no documento apresentado;
- 6.7.5 sem tradução quando realizado no exterior;
- 6.7.6 sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- 6.7.7 título sem validação dos órgãos competentes;
- 6.7.8 carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360 horas;
- 6.7.9 com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;
- 6.7.10 o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado em meio eletrônico oficiais do Município, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9 RECURSOS**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.2 O recurso deve ser endereçado a Comissão via e-mail **processoseletivo2022@taquari.rs.gov.br**.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Não será permitido a entrega de documentos novos em recurso, tais como cursos.

**9.1.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida por sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, na data divulgada através de edital, na presença dos candidatos interessados.

10.3 O edital do resultado preliminar será publicado no site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.

10.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

**12.1.4** Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

**12.1.5** Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

**12.1.6** Apresentar cópias:

12.1.6.1 Carteira de Identidade;

12.1.6.2 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

12.1.6.3 PIS/PASEP;

12.1.6.4 CPF;

12.1.6.5 Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;

12.1.6.6 Certidão de nascimento ou casamento;

12.1.6.7 Carteira de Nacional de Habilitação;

12.1.6.8 Certificado Militar (para o sexo masculino);

12.1.6.9 Carteira de Registro Profissional (CREF2);

12.1.6.10 CTPS (página da foto e dados pessoais);

12.1.6.11 Conta corrente ou conta salário BANRISUL;

12.1.6.12 1 Foto 3x4 (recente);

12.1.6.13 Comprovante de Endereço;

12.1.6.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado, no site <http://www.taquari.rs.gov.br/>, por meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, e ou por contato telefônico.

11.3 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse ao cargo, através de protocolo (Protocolo Geral do Município) ou via e-mail ([dep.rh@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.rh@taquari.rs.gov.br)).

11.4 Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocado ou verificando-se



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência até o período do ano letivo de 2022.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 26 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## Anexo I

### Atribuições e Requisitos dos Cargos:

<b>Cargo: Professor de Educação Infantil</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de Nível Médio – Modalidade Normal ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Curso de Pedagogia.
<b>Descrição Sintética:</b> Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
<b>Descrição Analítica:</b> Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a Setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

  

<b>Cargo: Professor de Anos Iniciais</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de Nível Médio – Modalidade Normal (magistério) ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Curso de Pedagogia.
<b>Descrição Sintética:</b> Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
<b>Descrição Analítica:</b> Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## Cargo: Professor de Língua Portuguesa

**Requisitos:** Licenciatura Plena - Letras / Português.

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

## Cargo: Professor de Ciências

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Biologia, ou LP em Ciências Biológicas, ou LP em Ciências/Biologia

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

## Cargo: Professor de Matemática

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Matemática.

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

## Cargo: Professor Geografia

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Geografia

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

## Cargo: Professor de História

**Requisitos:** Licenciatura Plena em História

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

**Cargo: Professor de Língua Estrangeira – Inglês**

**Requisitos:** Licenciatura Plena – Inglês ou Licenciatura Plena - Letras / Português -Inglês

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

**Cargo: Professor de Educação Física**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Educação Física. Registro no CREF2/RS

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Cargo: Professor de Música**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Música. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

**Cargo: Supervisor Educacional**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Habilitação em Supervisão Educacional; ou Pós-Graduação em Supervisão Educacional; Idade: A partir dos 18 anos.

**Descrição Sintética:** Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Descrição Analítica:** Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais da educação; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; : proceder estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

## Cargo: Instrutor de Informática

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Curso de especialização em informática com carga horária mínima de 200 horas. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Executar trabalhos de instrução curricular, através de sistema eletrônico de processamento de dados.

**Descrição Analítica:** Auxiliar na montagem de programas informatizados, adaptados aos currículos escolares; interpretar programação simbólica da linguagem e outros sistemas adotados; controlar a conferência dos trabalhos executados; ensinar a operação e digitação de programas, nas áreas administrativas e escolares; e executar outras tarefas afins.

## Cargo: Profissional de Apoio Escolar

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Descrição Sintética:** Desenvolver atividades de auxiliar dos professores, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos com deficiência nas atividades escolares.

**Descrição Analítica:** Auxiliar na locomoção, comunicação, interação social, alimentação e cuidados pessoais/higiene de pessoas com deficiência, entre outras atividades que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino oferecidos na rede municipal.

## Cargo: Auxiliar de Pré-Escola

**Requisitos:** Ensino Médio Completo Modalidade Magistério. Idade mínima 18 anos.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Descrição Sintética:** Executar atividades de orientação e recreação infantil.

**Descrição Analítica:** Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário para o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores, e executar tarefas afins.

## Cargo: Servente

**Requisitos:** Alfabetizado. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos, limpeza em geral.

**Descrição Analítica:** Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixos e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção de móveis, máquinas e materiais em geral, atender telefone, anotar e transmitir recados, preparar café, chá, e servi-los, limpar e preparar cereais, carnes, vegetais, etc., auxiliar nos trabalhos de forno e fogão, transportar volumes, executar outras tarefas semelhantes.

## Cargo: Merendeira

**Requisitos:** Alfabetizado. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos na confecção da merenda e servi-la.

**Descrição Analítica:** Preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar; fazer limpeza de utensílios domésticos, da cozinha e salas da merenda, remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer a arrumação do local de trabalho e proceder a conservação dos móveis; executar outras tarefas correlatas.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

<b>Cargo: Motorista</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, com comprovação legal para conduzir Veículos de Transporte Escolar e conduzir Veículos de Transporte Coletivo.
<b>Descrição Sintética:</b> Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores do Município.
<b>Descrição Analítica:</b> Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água, óleo, verificar o funcionamento elétrico, lâmpadas, faróis, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, auxiliar médicos na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc., executar tarefas afins.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.3 GRADUAÇÃO**





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **ANEXO III**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Abertura das Inscrições	07, 08 e 09 de fevereiro
Publicação dos Inscritos	11 de fevereiro
Recurso da não homologação das inscrições	14 de fevereiro
Manifestação da Comissão na reconsideração	15 de fevereiro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	16 de fevereiro
Análise dos currículos	17, 18 e 21 de fevereiro
Publicação do resultado preliminar	22 de fevereiro
Recurso	23 de fevereiro
Manifestação da Comissão na reconsideração	24 de fevereiro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação do resultado preliminar	25 de fevereiro
Aplicação do critério de desempate	03 de março
Publicação da homologação final	04 de março



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **ANEXO IV**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Relação de documentos entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 006/2022.

\*A Comissão enviará o número de inscrição por e-mail ao candidato, observando item 3.12.

Inscrição N<sup>o</sup>\* : \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo a se inscrever: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 006/2022 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato